



CAMARA DOS DEPUTADOS

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)

GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Apresentação: 18/10/2023 10:21:43.573 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2823/2023

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.823, DE 2023.

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

Autor: Deputado Capitão Augusto

Relator: Deputado Adilson Barroso

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.823, de 2023, do Nobre Deputado Capitão Augusto, objetiva, nos termos da sua ementa, conferir ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

Para tanto, em brevíssima síntese, confere o título de capital nacional do alimento para o município de Marília, no estado de São Paulo.

Em sua justificação, entende o autor que essa proposição *“A importância e a força de Marília no fornecimento de alimentos para o Brasil. Conferir o título de Capital Nacional do Alimento a esse município é uma forma justa e meritória de reconhecer sua contribuição para a agricultura e a segurança alimentar do país.”*

Apresentado em 29 de maio de 2023, o Projeto de Lei em pauta foi, em 30 de junho de 2023, distribuído à de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (Mérito), à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54 RICD).

Em 04 de julho de 2023, a proposição foi recebida por esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), que, em 15 de agosto de 2023, designou este Deputado para relatar a matéria.

Não há Projetos de Lei apensados ao Projeto de 2.823, de 2023.





CAMARA DOS DEPUTADOS

**AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)**

GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Apresentação: 18/10/2023 10:21:43.573 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2823/2023

PRL n.1

Por postimeiro, releva registrar que se encontra o projeto em regime de tramitação ordinária (art. 151, inciso III, do RICD), não tendo recebido emendas, nesta Comissão, no período regimental.

É o breve relatório.

II- VOTO DO RELATOR

O município de Marília situa-se na região do Centro- Oeste do Estado de São Paulo, cerca de 960km de distância da capital, São Paulo, com uma população de cerca de 243 mil habitantes, sua economia se baseia na produção de alimentos, com a presença de empresas de grande expressão no mercado nacional.

Conforme apontado pelo autor, o município constitui um verdadeiro celeiro da produção de alimentos no país. Por conta da qualidade do solo, clima propício e a grande quantidade de agricultores competentes que fornecem alimentos não só para o estado de São Paulo, mas, também, para todo o território nacional.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Marília possui uma área rural de aproximadamente 236 mil hectares, sendo que cerca de 84% dessa área é destinada à agricultura. Essa vasta extensão de terras cultiváveis é responsável por uma produção agrícola expressiva.

O autor destaca que, além disso, a fruticultura também é um setor importante em Marília. Segundo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a cidade se destaca, também, na produção de laranja e limão, com uma produção anual que ultrapassa as 50 mil toneladas. Isso evidencia a diversidade agrícola da região e sua contribuição para o abastecimento de frutas no mercado nacional.

Dessa forma, nada mais justo do que conferir ao município de Marília o título de Capital Nacional do Alimento. Espera-se que esse reconhecimento traga uma maior divulgação da atividade e dos produtos dela derivados, trazendo benefícios para a população da região.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 2.823, de 2023, dada sua importância e oportunidade.





CAMARA DOS DEPUTADOS

**AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)**

GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Sala da comissão, em de de 2023

**ADILSON BARROSO
DEPUTADO FEDERAL
PL-SP**

Apresentação: 18/10/2023 10:21:43.573 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2823/2023

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232875656100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adilson Barroso



* CD 232875656100 *

ExEdit